



**LEI Nº 3.148, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**  
(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

*Dispõe sobre exames cardiológicos em academias de ginástica musculação e similares.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As academias de ginástica, musculação ou similares, instaladas no âmbito da Estância Turística de Salto, ficam obrigadas a apresentar de seus usuários, atestado de capacitação clínica e seu respectivo exame eletrocardiográfico.

§ 1º. O atestado de avaliação clínica referido no caput deste artigo deverá ser elaborado, preferencialmente, por médico cardiologista ou por médico tecnicamente habilitado, que, dependendo do exame físico poderá exigir outros recursos diagnósticos necessários para o laudo final.

§ 2º. O atestado de avaliação clínica referido no caput deste artigo terá sua validade máxima de 1 (um) ano, salvo restrição médica prescrita no atestado.

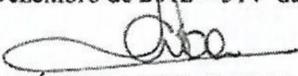
**Art. 2º.** As academias de ginástica, musculação ou similares deverão manter no prontuário de cada usuário, todos os documentos referidos na presente lei que deverão ser apresentados, sempre que solicitados, para autoridade competente.

**Art. 3º.** Através de Decreto, o Poder Executivo, após 60 dias da publicação, regulamentará esta Lei, dispondo sobre as penalidades e multas pelo não cumprimento.

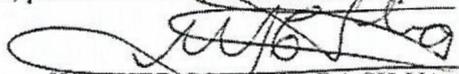
**Art. 4º.** Os recursos para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 18 de Dezembro de 2012 – 314º da Fundação.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

  
**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Governo